



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

**MENSAGEM Nº.020/2022.**

Limoeiro, em 13 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Dirijo-me a esse Egrégio Poder Legislativo para apresentar Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na ordem de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) para atender as despesas com Pessoal, Obras e Manutenção do Poder Legislativo do Município de Limoeiro.

Tendo em vista a urgência urgentíssima e relevância da matéria, submetemos a elevada deliberação de Vossas Excelências.

  
ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

PREFEITO

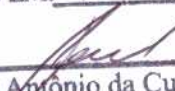


# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

## Limoeiro, terra amada

### PROJETO DE LEI Nº. 020/2022

APROVADO EM: 18/10/2022

  
Juarez Antônio da Cunha  
Presidente

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento do Município no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:


ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>01.00 – PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA</b>	
<b>01.031.0001.1.003 – Reforma e Restauração do Prédio da Câmara</b>	
44905100 – 500.0000 – Obras e Instalações	70.000,00
<b>01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas</b>	
31901100 – 500.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
33903900 – 500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>01.031.0492.2.005 – Contribuição Previdenciária e FGTS</b>	
31901300 – 500.0000 – Obrigações Patronais	100.000,00
<b>Total</b>	<b>470.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>01.00 – PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA</b>	
<b>01.031.0001.1.001 – Amortização da Dívida</b>	
46907100 – 500.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00
<b>01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas</b>	



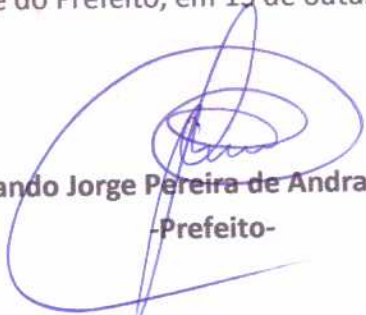
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

33903300 – 500.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33903500 – 500.0000 – Serviços de Consultoria	50.000,00
<b>01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades Legislativas</b>	
31901100 – 500.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
<b>01.031.0001.2.003 – Manutenção do Controle Interno</b>	
31901100 – 500.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
33901400 – 500.0000 – Diárias Civil	5.000,00
33903000 – 500.0000 – Material de Consumo	5.000,00
33903600 – 500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 – 500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>02.00 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.10 – SEC. MUN. DE DEENV. AGRÍCOLA, MEIO AMBIENTE, INDUST. E COMÉRCIO</b>	
<b>20.605.0096.1.142 – Construção e Restauração de Mercados e Feiras Livres</b>	
44905100 – 500.0000 – Obras e Instalações	100.000,00
<b>20.606.0111.1.144 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas</b>	
44905200 – 500.0000 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>20.606.0111.2.146 – Apoio ao Produtor Rural</b>	
33903200 – 500.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
<b>Total</b>	<b>470.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2022.

  
Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima  
-Prefeito-